



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 572/2021

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	79/2021
REFERENTE	Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m ³ para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar. PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.	
EMIÇÃO	12 DE AGOSTO DE 2021	



TERMO DE REFERÊNCIA

Oxigênio gasoso medicinal

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de oxigênio gasoso medicinal para distribuição a pacientes usuários do sistema único de saúde em oxigenoterapia domiciliar, bem como para utilização nos serviços de saúde mantidos pelo município Francisco Beltrão - PR, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição de oxigênio gasoso medicinal, para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas e Centro de Saúde Cidade Norte de Francisco Beltrão - PR visa suprir a necessidade da própria unidade, bem como a dispensação para pacientes que fazem uso domiciliar.

Considerando o aumento importante do número de casos de covid - 19 na região, sobretudo em Francisco Beltrão (conforme boletins epidemiológicos) e que a unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas é porta de entrada para a rede de urgência e emergência para Francisco Beltrão e outros 7 municípios limítrofes (Marmeleiro, Renascença, Enéas marques, Flor da serra, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste e Salgado Filho).

Considerando que desde o dia 15 de fevereiro de 2021, observou-se aumento exponencial de sintomas respiratórios que vem em busca de atendimento na UPA 24 H de Francisco Beltrão bem como de pacientes pós covid que vem em busca do fornecimento dos cilindros de oxigênio para utilização domiciliar.

Considerando o agravamento dos pacientes com casos confirmados de covid 19 e a necessidade de utilização de oxigenoterapia tanto de pacientes internados na upa 24 horas e também e pacientes em alta hospitalar que necessitam de oxigênio domiciliar.

Considerando a redução considerável do saldo das recargas do pregão nº 03/2021, onde corre-se o risco de ficarmos com falta de abastecimento do produto.

Considerando a aquisição da usina para produção do oxigênio, está instalada na UPA 24 horas, suprimindo momentaneamente a distribuição do oxigênio aos pacientes lá internados, o que não garante, neste momento, o abastecimento dos cilindros que são disponibilizados aos pacientes em domicílio.

Considerando o decreto municipal nº 189 de 09 de abril de 2020, no art. 2º, em razão da situação de emergência ora declarada, que autoriza a dispensa de licitação par aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Dessa forma, faz-se necessária esta dispensa de licitação, onde os preços apresentados pela empresa escolhida estão dentro das pesquisas realizadas, conforme orçamentos em anexo, e a empresa escolhida é a única que apresenta condições de entrega imediata. Além disso, a empresa Ecologica, potencial fornecedora informou em email a indisponibilidade de fornecimento imediato.

No que diz respeito a quantidade contratada, esta foi baseada na média histórica dos últimos dois meses, considerando a utilização do oxigênio produzido pela usina instalada em 02/04/21.

Cabe ressaltar, que foi realizado o pregão eletrônico nº 80/2021, no qual restou deserto e frustrados os referidos itens constantes neste Termo de Referência. Posteriormente foi realizado um novo pregão eletrônico nº 96/2021, o qual não houve interesse por parte de nenhum fornecedor, tendo assim os itens desertos.

Considerando que estamos encaminhando novo termo de referência para novo processo licitatório. Ainda, a contratação direta mostra-se mais rápida e eficiente para o caso, já que se trata de produtos de



intensa procura no setor de saúde, e a realização de um processo licitatório não garante o seu fornecimento, além de poder resultar frustrado/deserto diante da grande oscilação dos preços que o mercado vem apresentando, sendo que os valores do pregão são baseados nas mesmas empresas dessa dispensa em valores equivalentes ou aproximados, mas também com pesquisa de outros entes públicos os quais serviram de meio de comparações para compor o valor unitário.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos produtos utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não se aplica

6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O oxigênio gasoso medicinal objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega/instalação, de acordo com as solicitações da entregues e na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA, localizada na Avenida Natalino Faust, nº 1510, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão.

A contratada deverá disponibilizar durante todo o período contratual, cilindros de oxigênio de 7m³ e 10m³, conforme descrito abaixo, em sistema de comodato, necessários para armazenamento do oxigênio que será fornecido para a Unidade de Pronto Atendimento UPA e no Centro de Saúde Cidade Norte, os quais farão a distribuição aos pacientes conforme protocolo interno da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o município.

Cabe ressaltar que a contratada deverá fornecer no mínimo esta quantidade de cilindros em forma de comodato. Caso no ato da solicitação a contratada não possua em estoque o cilindro neste tamanho (7 a 10m³), deverá fornecedor em tamanho diverso, sendo que o valor a ser pago será o de 7 a 10m³.

Quantidade Aproximada	M ³
85 Cilindros	7
12 Cilindros	10

7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues com **entrega imediata**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **3 (três) meses**

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Empresa Vencedora
2	27834	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	2.000	M3	30,00	60.000,00	Beltrox
3	27835	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 10 M3	1.000	M3	30,00	30.000,00	Beltrox

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 90.000,00

10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita 494

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Adriana Manfredi, da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, cujo CPF nº 761.628.859-68, Telefone (46) 999215505, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 30/06/2021
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Kelly Patricia Salvati.
- Telefone para Contato: (46) 35202136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 30/06/2021


Manoel Brezolin
Secretário Municipal de saúde


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Demonstrativo de valores

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE VALORES

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
		Beltrox	Patogas	Lourival
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDROS DE 4 M3	34,00	40,00	57,00
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	30,00	32,00	39,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 10 M3	30,00	32,00	39,00



Beltrox Oxigênio Ltda. CNPJ 39.938.326/0001-08 - I.E. 90877413-27

Fone (046)-98823-6879 / 2601-1323 - Rod. Vitorio Traiano,2320 -Água Branca- CEP 85601-970- Francisco Beltrão - Pr

À
 Prefeitura Municipal de FCO BELTRÃO;
 Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

Apresentamos abaixo os preços dos itens conforme segue:

- RECARGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Recarga Oxigênio medicinal recarga em cilindro de 10 m ³		carga	1	R\$ 300,00	
02	Recarga Oxigênio industrial recarga em cilindro de 7 m ³		carga	1	R\$ 210,00	
03	Recarga Oxigênio industrial recarga em cilindro de 4 m ³		carga	1	R\$ 136,00	
4	Recarga Oxigênio industrial recarga em cilindro de 1 m ³		carga	1	R\$ 56,00	
					TOTAL	

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos

Condições: CIF

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2021

BELTROX OXIGENIO LTDA
 SIMONE VANDRESEN CAMERA
 SÓCIA - ADMINISTRADORA
 PCPF: 839.889.719-87
 RG: 3.240.561-4

BELTROX OXIGENIO LTDA
 CNPJ: 39.938.326/0001-08 | I.E.: 90877413-27
 Fone: (46) 2601-1323 | (46) 98823-6998
 Rod. Vitorio Traiano, 2320 - Água Branca
 CEP 85601-970 - Francisco Beltrão - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PRORÇAMENTO**RAZÃO SOCIAL: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS – EPP (PATOGÁS)****CNPJ: 80.194.335/0001-27****ENDEREÇO: Pato Branco Pr**

Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDROS DE 3 a 3,5 M3	M3	40,00	
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 a 10 M3	M3	32,00	
3	CILINDRO DE AÇO 50 LITROS	UN	3.500,00	
4	CARINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 20 L	UN	450,00	
5	CARINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 40/50 L	UN	630,00	

Pato Branco Pr, 30 de junho de 2021.

80.194.335/0001-27Luiz Chicouski dos Santos
Rua Itacolomi, 2005

85.502-070

Pato Branco/PR



Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53
Rua Porto Alegre, 399

I.E. 90223756-92
Centro CEP 85601-480

Fone (046) 3524-1211
Francisco Beltrão - Pr

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

Orçamento Gases Medicinais

À
Prefeitura de Francisco Beltrão Pr
Secretaria de Saúde

Segue orçamento de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão e conjunto portátil para oxigenoterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDROS DE 3 a 3,5 M3	M3	57,00	
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 a 10 M3	M3	39,00	
3	CILINDRO DE AÇO 50 LITROS	UN	3258,00	
4	CARINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 20 L	UN	424,00	
5	CARINHO PARA TRANSPORTE DE OXIGENIO 40/50 L	UN	520,00	

Validade da proposta: 20/08/2021

Condição de pagamento: 28 dias

Atenciosamente

Lourival Equipamentos e Gases Ltda

**LOURIVAL EQUIPAMENTOS
E GASES LTDA.**
CNPJ 04.183.037/0001-53
I.E. 90223756-92
Rua Porto Alegre, 399 - 85601-480
Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-1211

Assunto: Re: Abastecimento Francisco Beltrão

De: Ecológica Oxigênio <contato@ecologicaoxigenio.com.br>

Data: 22/06/2021 09:50

Para: Carla <saude.adm@franciscobeltrao.com.br>

Bom dia, Carla!

Muito bem.

Diante de todas as dificuldades que nosso segmento vem enfrentando com a falta de cilindros, aliado a um cenário bem complicado, nos colocamos a disposição da saúde de Francisco Beltrão para contribuir e evitar a falta de oxigênio, disponibilizamos de imediato 30 cilindros conforme o combinado, dias depois já estávamos com 52 cilindros locados .

Nossa logística era de atender a cada dois dias, porém algumas de nossas viagens não havia cilindros vazios disponíveis em virtude de outra empresa já ter efetuado a troca, dessa forma inviabiliza deslocar um veículo para correr o risco de perder a viagem.

Outro detalhe também que não estávamos preparados para atender toda a demanda e sim parte dela, como havíamos combinado, porém fomos percebendo que a necessidade era muito importante diante do cenário que se apresentou.

Outra dificuldade encontrada foi o estado dos cilindros que foram aparecendo e fomos obrigados a fazer a troca para evitar a falta do oxigênio e conseqüentemente não retornamos os mesmos em virtude da qualidade dos cilindros que trabalhamos em relação aos encontrados no local que é visivelmente observado.

Mas apresentamos também que um fator importante é a falta de vasilhames no mercado em função dessa pandemia.

Portanto, são alguns motivos que apresentamos e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Att

Acir Nicolli

Em ter., 22 de jun. de 2021 às 09:30, Carla <saude.adm@franciscobeltrao.com.br> escreveu:

Bom dia sr. Acir;

Nas últimas semanas seu caminhão não veio mais nos abastecer aqui em Beltrão.

Gostaria de verificar quais as dificuldades e motivos pelo desabastecimento.

Aguardo seu retorno o mais breve possível.

att.

Carla Schroeder
Diretora Dpto. Administrativo
Secretaria de Saúde
Francisco Beltrão / PR
46-3520-2136

CONTRATO SOCIAL
BELTROX OXIGÊNIO LTDA

1. **SIMONE VANDRESEN CAMERA**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 20/03/1969, inscrita no CPF nº 839.889.719-87, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 3.240.561-4, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Porto Alegre, nº 399, Bairro Alvorada, CEP 85.601-480.

2. **ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 24/06/1948, inscrita no CPF nº 620.247.609-53, portadora da CI-RG-SESP/PR nº 3.240.363-8, natural de Itá/SC, viúva, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 11, Centro, CEP 85.601-000, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **BELTROX OXIGÊNIO LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO

A sociedade terá sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rod. Vitorio Traiano, nº 2302, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será comércio atacadista e varejista de gases especiais, industriais e medicinais, transportes rodoviários de produtos perigosos, locação de equipamentos e importação de máquinas e equipamentos industriais e comerciais.

CONTRATO SOCIAL
BELTROX OXIGÊNIO LTDA

CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2020.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIAS	COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL
SIMONE VANDRESEN CAMERA	15.000	50,00	15.000,00
ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN	15.000	50,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

CLÁUSULA 7ª - DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, as quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL
BELTROX OXIGÊNIO LTDA

Parágrafo Único. A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelas sócias **SIMONE VANDRESEN CAMERA** e **ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN** individualmente, para as quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

As sócias administradoras **SIMONE VANDRESEN CAMERA** e **ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL**BELTROX OXIGÊNIO LTDA****CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação aos suas sócias.

CLÁUSULA 12ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 14ª - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante

CONTRATO SOCIAL
BELTROX OXIGÊNIO LTDA

alteração contratual assinado por todas as sócias.

CLÁUSULA 15ª - ENQUADRAMENTO

As Sócias declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA 16ª DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 23 de novembro de 2020.

SIMONE VANDRESEN CAMERA

Sócia Administradora

F BELTRÃO

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

000016



2º TABELIONATO DE NOTAS

Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. Julio Assis Cavalleiro, n.º 400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3855-8200

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

SINOBE VANDRESES CAMERA

Em test. de Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
25 de Novembro de 2020

ESCREVENTE: CLETON ANTONIO DEFRANCESCO JUNIOR

R\$11,94 + R\$0,80

0184844CVAA0000000744720R - Confira em:

<http://finarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

**CONTRATO SOCIAL
BELTROX OXIGÊNIO LTDA**



[Handwritten signature]

Aladir M. P. Vandresen
ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN
Sócia Administradora

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. Júlio Assis Cavalheiro nº 1460 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.661-000 - Telefex: (46) 3655-4200

Reconheço a Verdadeira a(s) firma(s) de:
ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN

Em test. da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
 25 de Novembro de 2020
 ESCRIVENTE- CLETON ANTONIO DEFRANCOSUI ONORIO

R\$11,94 - R\$0,80
 0184844CVAA00000024462DT - Confira em:
<http://funsrpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 13:21 SOB Nº 41209632147.
 PROTOCOLO: 207295085 DE 27/11/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005858992. CNPJ DA SEDE: 39938326000108.
 NIRE: 41209632147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.
 BELTROX OXIGENIO LTDA



SEBASTIAO MOTA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20210008

Razão Social: BELTROX OXIGENIO LTDA

Nome Fantasia: BELTROX

CNPJ: 39.938.326/0001-08

Inscrição Municipal: 312483

Atividade Principal (CNAE) 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Endereço: RODOVIA VITORIO TRAIANO, 2302, AGUA BRANCA

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601970

Protocolo: PRP2049484554

Local e data: Francisco Beltrão, quinta, 07 de janeiro de 2021

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: **21ICI2QSAA**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.938.326/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELTROX OXIGENIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELTROX	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD VITORIO TRAIANO	NÚMERO 2302	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BELTROX.OXIGENIO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 2601-1323/ (46) 8823-6998
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2021** às **09:01:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023773652-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.938.326/0001-08**
Nome: **BELTROX OXIGENIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELTROX OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.938.326/0001-08

Certidão n°: 9466610/2021

Expedição: 17/03/2021, às 14:00:06

Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELTROX OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.938.326/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELTROX OXIGENIO LTDA
CNPJ: 39.938.326/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:55 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **D8F9.2D73.DA3F.BEDD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 17853/2021****RAZÃO SOCIAL:** BELTROX OXIGENIO LTDA**CNPJ:** 39.938.326/0001-08**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 312483**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ALVARÁ:** 20210014**ENDEREÇO:** RODOVIA VITORIO TRAIANO, 2302 - GL01FB L51A2A10 - AGUA BRANCA CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial: partes e peças, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021**DATA DE VALIDADE:** 20/07/2021**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHCJ2XC8B5QG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/05/2021 - 16:17:17

Qualquer rasura invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELTROX OXIGENIO LTDA		Protocolo: PRC2106990600			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209632147	CNPJ 39.938.326/0001-08	Data de Ato Constitutivo 27/11/2020	Início de Atividade 27/11/2020		
Endereço Completo Rodovia VITORIO TRAIANO, Nº 2302, AGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GASES ESPECIAIS, INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS, LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN	CPF/CNPJ 620.247.609-53	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome SIMONE VANDRESEN CAMERA	CPF/CNPJ 839.889.719-87	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN	CPF 620.247.609-53	Término do mandato			
Nome SIMONE VANDRESEN CAMERA	CPF 839.889.719-87	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 27/11/2020	Número 20207295085	090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2021, às 14:24:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TDMMXCLL**.



PRC2106990600

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
04/02/2021 - 08 26 04**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90877413-27	Inscrição CNPJ	39.938.326/0001-08
Nome Empresarial	Beltrox Oxigenio Ltda		
Endereço	Rod Vitorio Traiano, 2302. Agua Branca 85601-970 - Francisco Beltrao - PR		
Telefone	(46)8823-6998		
E-mail	ACEO@MURALHACONTABIL.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4684-2/99 - Comercio Atacadista de Outros Produtos Quimicos e Petroquimicos não Especificados Anteriormente		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente 4930-2/03 - Transporte Rodoviario de Produtos Perigosos		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	01/2021		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 01/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2021		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.938.326/0001-08

Razão Social: BELTROX OXIGENIO LTDA

Endereço: ROD VITORIO TRAIANO / AGUA BRANCA / / / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

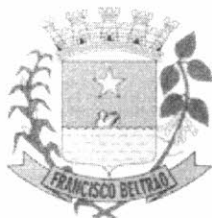
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042303493530946496

Informação obtida em 24/05/2021 16:56:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa ►► Fácil

LICENÇA SANITÁRIA Número 1340/2020

Razão Social: BELTROX OXIGENIO LTDA

Nome Fantasia: BELTROX

CNPJ: 39.938.326/0001-08

Inscrição Municipal: 312483

Endereço: RODOVIA VITORIO TRAIANO, 2302, , AGUA BRANCA

CEP: 85601970

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Responsável Técnico:

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 02 de dezembro de 2020

Validade: quinta, 02 de dezembro de 2021

Andréa Maria Zorzo de Almeida
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Observação

Código de Autenticidade: 20Q3DMAJEY

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Edvandro Lima da Rosa

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BELTROX OXIGENIO LTDA
CNPJ: 39.938.326/0001-08
Local da Sede: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 28 de Maio de 2021



Karla Isabel da Costa
Distribuidor



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000031

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	79/2021
DATA DO PROCESSO:	12/08/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m ³ para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar.
VALOR R\$	R\$ 90.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente

- Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte

- Código 52: Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5720	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.30.04.00	494	497.760,58
6180		10.302.1001.2.064		494	2.188.494,32

Obs: Saldo orçamentário em: 10/08/2021.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E. C. 29/00

Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1065/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **BELTROX OXIGÊNIO LTDA** para a aquisição de oxigênio gasoso medicinal de 7 a 10m³ para distribuição a pacientes usuários do SUS em oxigenoterapia domiciliar, ao custo máximo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, e-mails, Contratos Sociais, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, a saber:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condi-*

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000033

ções efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; (Grifei)

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, que dispõe ser imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

No presente caso ocorre situação excepcionalíssima, mas devidamente autorizada por lei. Trata-se da possibilidade de contratação direta para aquisição de medicamentos para uso no atendimento dos casos de síndrome respiratória aguda Covid-19, nos termos da recente Medida Provisória n.º 1.047, de 03 de maio de 2021, e de acordo com o estado de calamidade pública estabelecido através do Decreto Municipal n.º 156, de 25 de março de 2021, e reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo n.º 09, de 27 de abril de 2021.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93⁴, e especificamente no art. 2º, inc. I, da Medida Provisória n.º 1.047/2021. Trata-se de situação emergencial de saúde pública de importância nacional, sendo de suma importância a aquisição de recargas de oxigênio gasoso medicinal a serem utilizadas no atendimento das síndromes relacionadas à Covid-19, suprimindo as ações de enfrentamento à pandemia e restando presumidamente atendidas as condições de pronto atendimento elencadas no art. 3º da MP n.º 1.047/2021⁵. Por fim, verifica-se o atendimento à comprovação da regularidade fiscal das contra-

⁴ Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

⁵ Art. 3º Nos processos de dispensa de licitação decorrentes do disposto no inciso I do caput do art. 2º, presumem-se comprovadas a: I - ocorrência de situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de covid-19; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência de que trata o inciso I; III - existência de risco à



tadas, destacando-se ser obrigatória apenas a apresentação da Certidão Negativa da Fazenda Nacional e Seguridade Social (conjunta) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 9º da MP nº. 1.047/2021⁶, o que foi atendido no presente caso. Por fim, restou esclarecido que a aquisição das recargas visa suprir a necessidade de entrega imediata até a finalização do novo processo licitatório em tramitação, sendo que o lapso de tempo para a realização do certame e o risco de resultar frustrado ou deserto inviabiliza o atendimento da necessidade emergencial e justifica a contratação direta;

- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Lourival Equipamentos e Gases Ltda, Beltrox Oxigênio Ltda e Luiz Chicouski dos Santos - EPP (Patogás), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados, além de se tratar de fornecedor com capacidade imediata de entrega das recargas. A Secretaria informou que a empresa Ecológica Oxigênio Ltda, atualmente contratada através da Dispensa nº. 47/2021, enviou e-mail informando que não possui mais capacidade de entregar as recargas de oxigênio para o Município de Francisco Beltrão em futura contratação. Ademais, encontra-se em andamento novo processo licitatório para a aquisição destes itens, com o intuito de adquirir uma quantidade suficiente para suprir futuras demandas de oxigênio. Diante disto, ressaltou-se que a obtenção mediana do referido certame ficou definido em R\$ 22,22 para recargas de 7 a 10m³ devido à utilização de vários contratos já existentes de licitações de outros municípios com o mesmo objeto, sendo que estas foram consultadas a fim de verificar se os preços praticados pelas empresas contatadas estão dentro do padrão praticado no mercado atual. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação. Nota-se, também, conforme tabela abaixo, que o preço praticado pelas três empresas contatadas para a realização desta dispensa é idêntico e até mesmo menor que os fornecidos para a cotação do Pregão em andamento, demonstrando que não há sobrepreço:

	Beltrox	Patogás	Lourival
Dispensa	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 39,00
Pregão em andamento	R\$ 38,00	R\$ 32,00	R\$ 39,00

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida baseada na média histórica dos últimos dois meses, considerando a utilização do oxigênio produzido pela usina instalada na UPA 24 horas em 02/04/2021, bem como para garantir que não haja falta do principal insumo para o tratamento dos pacientes com síndrome respiratória grave até que seja concluído o novo certame, já que o saldo quantitativo da Dispensa vigente nº. 47/2021 está esgotando-se e restaram frustradas as outras duas tentativas de contratação através dos PE nº. 80 e 96/2021;

segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

⁶ Art. 9º. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º e no § 3º do art. 195 da Constituição.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- (iv) **Prazo de execução:** o Termo de Referência estabelece o prazo de vigência para 3 (três) meses, prevendo-se a entrega imediata das recargas para o atendimento da demanda emergencial. Dessa forma, em atenção ao estabelecido no art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93, conjugado com o disposto no art. 14 da Medida Provisória nº. 1.047/2021, adverte-se que a presente contratação deve prever o prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos enquanto perdurar a necessidade relacionada às ações de Covid-19⁷;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da contratação direta, via dispensa, da empresa **BELTROX OXIGÊNIO LTDA** para a aquisição de oxigênio gasoso medicinal de 7 a 10m³ para distribuição a pacientes usuários do SUS em oxigenoterapia domiciliar, ao custo máximo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com fundamento na Medida Provisória nº. 1.047/2021.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nos termos do art. 10⁸ da MP nº. 1.047/2021, imediatamente disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) o resultado da dispensa, sua homologação e extrato dos contratos, contendo: o nome/razão social da contratada, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ), o prazo contratual, o valor, o objeto, o local de entrega e o respectivo número do processo de contratação.

⁷ Art. 14. Os contratos regidos por esta Medida Provisória terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da covid-19.

⁸ Art. 10. Todas as aquisições ou contratações realizadas com base no disposto nesta Medida Provisória serão disponibilizadas, no prazo de cinco dias úteis, contado da data da realização do ato, em sítio oficial na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e conterão:

I - o nome do contratado e o número de sua inscrição na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia ou identificador congênere no caso de empresa estrangeira que não funcione no País;

II - o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou de contratação;

III - o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato;

IV - a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação do serviço;

V - o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista;

VI - as informações sobre eventuais aditivos contratuais;

VII - a quantidade entregue ou prestada em cada ente federativo durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços; e

VIII - as atas de registros de preços das quais a contratação se origine, se houver.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Neste caso, é necessário o cuidado com o formato dos arquivos a serem disponibilizados em meio eletrônico, de modo a não permitir alterações após o lançamento das informações no portal.

Ao mesmo tempo, visando garantir a transparência dos atos, independentemente de cumprimento do prazo disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, ante a ausência de qualquer menção na MP nº. 1.047/2021 à utilização subsidiária da LLC, recomenda-se a publicação da dispensa no Diário Oficial (AMP) e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, inc. I,º da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de agosto de 2021.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁹ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m³ para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inciso IV*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2021.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação



Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000039

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021
PROCESSO Nº 572/2021

OBJETO: Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m³ para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar, de acordo com o especificado abaixo:

FORNECEDOR: BELTROX OXIGÊNIO LTDA
CNPJ Nº: 39.938.326/0001-08

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	77834	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO. RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	2.000	M3	30,00	60.000,00
2	77835	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO. RECARGA EM CILINDRO DE 10 M3	1.000	M3	30,00	30.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 90.000,00	

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

A aquisição de oxigênio gasoso medicinal, para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas e Centro de Saúde Cidade Norte de Francisco Beltrão - PR visa suprir a necessidade da própria unidade, bem como a dispensação para pacientes que fazem uso domiciliar.

Considerando o aumento importante do número de casos de covid - 19 na região, sobretudo em Francisco Beltrão (conforme boletins epidemiológicos) e que a unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas é porta de entrada para a rede de urgência e emergência para Francisco Beltrão e outros 7 municípios limítrofes (Marmeleiro, Renascença, Enéas marques, Flor da serra, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste e Salgado Filho).

Considerando que desde o dia 15 de fevereiro de 2021, observou-se aumento exponencial de sintomas respiratórios que vem em busca de atendimento na UPA 24 H de Francisco Beltrão bem como de pacientes pós covid que vem em busca do fornecimento dos cilindros de oxigênio para utilização domiciliar.

Considerando o agravamento dos pacientes com casos confirmados de covid 19 e a necessidade de utilização de oxigenoterapia tanto de pacientes internados na upa 24 horas e também e pacientes em alta hospitalar que necessitam de oxigênio domiciliar.

Considerando a redução considerável do saldo das recargas do pregão nº 03/2021, onde corre-se o risco de ficarmos com falta de abastecimento do produto.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Considerando a aquisição da usina para produção do oxigênio, está instalada na UPA 24 horas, suprimindo momentaneamente a distribuição do oxigênio aos pacientes lá internados, o que não garante, neste momento, o abastecimento dos cilindros que são disponibilizados aos pacientes em domicílio.

Considerando o decreto municipal nº 189 de 09 de abril de 2020, no art. 2º, em razão da situação de emergência ora declarada, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência nos termos do art. 24, inciso IV, da lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Dessa forma, faz-se necessária esta dispensa de licitação, onde os preços apresentados pela empresa escolhida estão dentro das pesquisas realizadas, conforme orçamentos em anexo, e a empresa escolhida é a única que apresenta condições de entrega imediata.

No que diz respeito a quantidade contratada, esta foi baseada na média histórica dos últimos dois meses, considerando a utilização do oxigênio produzido pela usina instalada em 02/04/21.

Cabe ressaltar, que foi realizado o pregão eletrônico nº 80/2021, no qual restou deserto e frustrados os referidos itens constantes neste Termo de Referência. Posteriormente foi realizado um novo pregão eletrônico nº 96/2021, o qual não houve interesse por parte de nenhum fornecedor, tendo assim os itens desertos.

Considerando que estamos encaminhando novo termo de referência para novo processo licitatório. Ainda, a contratação direta mostra-se mais rápida e eficiente para o caso, já que se trata de produtos de intensa procura no setor de saúde, e a realização de um processo licitatório não garante o seu fornecimento, além de poder resultar frustrado/deserto diante da grande oscilação dos preços que o mercado vem apresentando.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5720	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.30.04.00	494
6180		10.302.1001.2.064		494

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 é de parecer favorável a contratação da empresa **BELTROX OXIGÊNIO LTDA**, CNPJ Nº **39.938.326/0001-08**, com sede na Rodovia Vitório Traiano, nº 2302 – Água Branca, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão – PR.

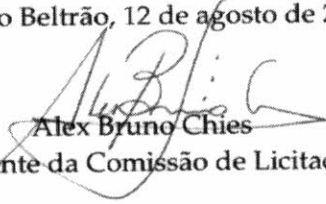
A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria



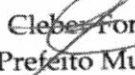
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2021.


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 79/2021, em 12 de agosto de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 292/2021

000042

Equipilano Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
292	Contratação de Serviço	12/08/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	571/2021	572
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
28	Gabinete Secretário de Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Secretaria Municipal de Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		365 Dias	

Descrição:
Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m³ para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em oxigenoterapia domiciliar

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
077834	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 7 M3	M3	2.000,00	30,00	60.000,00
077835	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM CILINDRO DE 10 M3	M3	1.000,00	30,00	30.000,00
				TOTAL	90.000,00
				TOTAL GERAL	90.000,00



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 79/2021

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 582914-3 BELTrox OXIGENIO LTDA Email: ACEO@MURALHACONTABIL.COM.BR Representante: 9462-5 SIMONE VANDRESEN CAMERA		CNPJ: 39.938.328/0001-08		Telefone: 4632112000		Status: Classificado		90.000,00	
Lote 001 - Lote 001		M3	2.000,00	Classificado			30,00	60.000,00	*
001 77834 OXIGENIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO,		M3	1.000,00	Classificado			30,00	30.000,00	*
002 77835 OXIGENIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO,									
VALOR TOTAL:								90.000,00	



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021

OBJETO: Aquisição de Oxigênio gasoso medicinal de 7 e 10m³ para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar.

EMPRESA CONTRATADA: BELTROX OXIGÊNIO LTDA
CNPJ Nº: 39.938.326/0001-08
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação


Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:41C94528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2021

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal de 7 a 10m3 para distribuição a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em oxigenoterapia domiciliar.

CONTRATADA: BELTROX OXIGÊNIO LTDA.

CNPJ Nº: 39.938.326/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:BA1C014A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 90(noventa) latas de 800g de leite especial NAN 3, fórmula infantil, para utilização pelos trigêmeos MAITÊ, MARIAH e MATHEUS PAZ ARAUJO, em atendimento à ordem judicial nos autos nº 0004119-93.2021.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	CLAUDETTE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME	LATA	90	38,80	3.492,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 77/2021: R\$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:C6BEE067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021

OBJETO: Execução da manutenção da impressora da autoclave da Central de Materiais Esterilizados – CME na UPA 24 horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO EIRELI	UN	1	5.825,00	5.825,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 78/2021: R\$ 5.825,00 (cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:0782B0CE

DRH

EDITAL 223-21 PSICÓLOGO PSS 107-20

EDITAL Nº 223/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020:

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	EMANUELLE MARTINI LUANA	106733520 - SSP/PR	21/12/1992	71
8º	MARIA LUIZA PADILHA COMIM	12.334.680-7 - SSP/PR	19/03/1996	67

CARGO – PSICÓLOGO (Vaga reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA RODRIGUES	42960373	17/09/1980	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Agosto de 2021.